

RESOLUÇÃO Nº 9, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre realização das atividades autogestionárias na Etapa Nacional da 3ª Conferência Nacional de Economia Solidária.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA (CONAES), no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Resolução/CNES, nº 05, de 19 de junho de 2013, resolve:

Art. 1º São atividades autogestionárias aquelas atividades coletivas propostas por organizações da sociedade civil ou órgãos governamentais organizadas de forma autônoma durante a realização da Etapa Nacional da 3ª Conferência Nacional de Economia Solidária.

Art. 2º O prazo para inscrição das atividades autogestionárias será de 02 a 31 de outubro de 2014.

§ 1º A solicitação de inscrição deverá ser feita de acordo com o roteiro anexo desta resolução e enviada por correio eletrônico para o seguinte endereço: conaes.senaes@mte.gov.br

Art. 3º Serão realizadas no máximo 20 (vinte) atividades autogestionárias durante a Conferência, sendo 10 (dez) no dia 27 de novembro, no período vespertino e 10 (dez) no dia 28 de novembro, no período noturno.

§ 1º No caso das inscrições excederem este limite, as atividades serão selecionadas por ordem de inscrição.

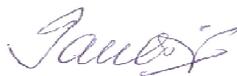
Art. 3º A responsabilidade de mobilização, metodologia, coordenação e relatoria da atividade autogestionária serão da proponente.

§ 1º A comissão organizadora da 3ª Conferência Nacional de Economia Solidária disponibilizará espaço físico de 150 lugares com equipamento de projeção multimídia para cada atividade. Demais equipamentos ou recursos pedagógicos serão de responsabilidade da proponente.

Art. 5º Fica delegada competência à Subcomissão de Metodologia e Sistematização da 3ª CONAES para orientar e coordenar a seleção e realização das atividades autogestionárias.

Art. 6º Os casos omissos deverão ser comunicados à Comissão Organizadora Nacional da 3ª CONAES com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início do evento, sob pena de não solução, pelo email conaes.senaes@mte.gov.br.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



PAUL SINGER

Comissão Organizadora da 3ª Conferência Nacional de Economia Solidária

ANEXO

ROTEIRO DE INSCRIÇÃO DE ATIVIDADE AUTOGESTIONÁRIA
3ª Conferência Nacional de Economia Solidária

TÍTULO DA ATIVIDADE:

PÚBLICO:

JUSTIFICATIVA:

OBJETIVOS:

METODOLOGIA:

DURAÇÃO:

RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: